



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 5056380-57.2020.4.04.7000

GM/ASTRA GL  
ANO/MODELO 1999/2000



Guilherme Toporoski  
JUCEPAR nº 12/049-L

---

topoleiloes@topoleiloes.com.br

[www.topoleiloes.com.br](http://www.topoleiloes.com.br)

## 1 - INFORMAÇÕES GERAIS.

ESPÉCIE: Automóvel.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

INTERESSADO(S): PAULO MARRIEL PINHEIRO.

OBJETO: CHEVROLET ASTRA GL, ano/modelo 1999/2000.

FINALIDADE: Agregar valor mercadológico para venda em leilão.

METODOLOGIA: Método Comparativo de Dados de Mercado.

DATA-BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: DEZEMBRO/2020.

VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

**R\$3.600,00**

Três mil e seiscentos reais.

## **2 - LIMITAÇÕES E PREMISSAS FUTURAS.**

Nas alienações judiciais (liquidação forçada) os bens são vendidos no estado em que se apresentam. Não se configura, portanto, relação de consumo entre o vendedor e o comprador, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou ao comitente vendedor de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas partes envolvidas ou no processo, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor entendimento e crédito deste avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros.

Atribuindo-se à arrematação em leilão o caráter de aquisição originária da propriedade pelo arrematante, este trabalho parte do pressuposto da inexistência de ônus ou gravame de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o bem avaliado.

## **3 - VISTORIA DO BEM.**

Na data de 27/10/2020, em diligência realizada no Pátio da Policial Federal de Foz do Iguaçu/PR, o veículo avaliado foi vistoriado e fotografado.

## **4 - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS.**

**AUTOMÓVEL:** CHEVROLET ASTRA GL, ano de fabricação/modelo 1999/2000, cor prata, combustível gasolina, Placas AJH-0565, Chassi 9BGTT08C0YB114605, Renavam 0072.518523-6, município de emplacamento Fazenda Rio Grande/PR.

**LATARIA E PINTURA:** Veículo com para-choque frontal solto, amassado na lateral esquerda, lanterna traseira direita quebrada, com riscos, moças e pintura desgastada em toda a lataria, com a numeração do chassi parcialmente corroída pela ferrugem.

**FORRAÇÕES E INTERIOR:** faltam os forros das portas, o banco traseiro e diversos outros acabamentos internos.

**FUNCIONAMENTO:** Não foi possível verificar o funcionamento do motor e da parte elétrica do veículo, pois está sem bateria e parado no pátio desde o ano de 2016.

**ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO:** Ruim.

## **5 - VALOR REFERENCIAL - TABELA FIPE.**

O valor referencial da Tabela Fipe nesta data importa em R\$10.280,00.

Fonte: <https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2020/004081-9/1999/g/f6vws54jv8p>

## 6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

A tabela Fipe aponta preços médios de veículos e é utilizada pelas empresas de seguro no pagamento de indenizações e como referência no comércio de automóveis usados, todavia só é observada estritamente pelas seguradoras.

Na negociação de veículos, a Tabela Fipe configura praticamente um valor máximo que pode ser alcançado, havendo quase sempre diminuição daquele valor para facilitação e propiciação da transação, principalmente em época de crise econômica (como o atual, desencadeada pela Pandemia de Coronavírus).

Levando esse fato em consideração e atento aos termos do despacho evento 3, item 2.1, no qual consta que *“a avaliação deverá ser realizada pelo Leiloeiro Oficial nomeado e tendo como base o valor constante da Tabela de Preços Médios publicada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)”*, no apreçamento do veículo acima descrito, diminuí, a princípio, em 10% o valor em relação à Tabela Fipe.

Noutro ponto, importa considerar que o veículo está parado há vários anos. Tal inércia circunstancial lhe é prejudicial, já que automóveis foram feitos para serem usados, e tem repercussão em seus valores, que acabam diminuindo. É que eventual adquirente do veículo em questão terá despesas para colocá-lo em condições de uso, tais como, reboque para uma oficina, troca de óleo e de filtros, alinhamento, balanceamento e calibragem de pneus, revisão da parte elétrica, eletrônica e mecânica, troca de bateria, lavagem completa e ainda limpeza do ar condicionado, para evitar mau cheiro no carro e não gerar alergia em seu condutor, e essas despesas têm que ser levadas em conta na avaliação.

Por fim, há ainda um outro fator que repercute negativamente no valor do automóvel em avaliação: ele foi apreendido (em processo criminal), e isto pode constar em seus respectivos históricos no cadastro do DETRAN, os quais são consultados por compradores e negociantes, principalmente corretores de veículos. Muitas pessoas recusam-se a comprar carros apreendidos, o que, obviamente, impacta negativamente a negociabilidade deles.

Então, em razão de o veículo avaliado ter sido apreendido e pelos investimentos necessários a lhe restaurar a funcionalidade, reduzi-lhe o preço em mais 30%.

Considerando, ainda, que o estado geral de conservação de conservação é ruim, bem como a necessidade de remarcação de chassi devido a corrosão da sua marcação na lataria, reduzi-lhe mais 25%.

Isto posto, visando tornar a avaliação realista, nos termos da ordem judicial supramencionada, deprecio o bem no percentual total de 65% em relação à Tabela Fipe.

## 7 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO.

**Considerando os parâmetros e fundamentos acima apresentados, avalio o bem em R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

ANEXO I - Fotos.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Guilherme Toporoski  
- Leiloeiro Oficial e Avaliador *Ad Hoc* -

# ANEXO I

## FOTOS









**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR  
UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA**

**LAUDO Nº 397/2016 – UTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 30 de maio de 2016, na UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA da Delegacia de Polícia Federal em Guaira no Estado do Paraná, designado pelo Responsável Substituto pela Unidade, Perito Criminal Federal PAULO ROBERTO ROCHA VITORINO, o Perito Criminal Federal EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS elaborou o presente Laudo no interesse do Inquérito Policial nº 208/2016-4 - DPF/GRA/PR, a fim de atender a solicitação do Delegado de Polícia Federal RAUL RICARDO ARAUJO NEVES, contida no Memorando nº 1454/2016-DPF/GRA/PR de 13/05/2016, registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 440/2016-UTEC/GRA/PR em 13/05/2016, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. Quais as características, marca e estado de conservação dos mesmos?
2. O(s) veículo(s) possui(m) compartimento adrede preparado?
3. Em caso positivo, em que consiste o compartimento?
4. O(s) veículo(s) apresenta(m) sinais de adulteração na numeração dos chassis e em suas placas? Em caso positivo tentar determinar os dados originais.
5. Qual o valor de mercado do(s) veículo(s)?
6. Outros dados julgados úteis.”

**I – HISTÓRICO**

No dia 25 de maio de 2016, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal às margens da BR 163, Km 342, na comunidade Rural Água do Bugre, Guaira/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



0029014583  
Laudo 397/16-UTEC/GRA

## II - VEÍCULO

O presente laudo apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo marca/modelo GM/Astra GL 1999/2000, de placas AJH-0565 Curitiba/PR – Figura 1.



Figura 1 – Veículo questionado. Interior danificado, fiação condizente com a instalação de rádio transceptor. O rádio não foi localizado no veículo.

Conforme cópia do Auto de Apresentação e Apreensão encaminhada anexa ao expediente supracitado, o veículo acima descrito corresponde ao item 9 apreendido “[...] em poder do RUBENS CORDEIRO FILHO e JONAS IENRIQUE DUARTE SOBRINHO e DIEGO ENRIQUE RAMIREZ PRIETO [...]”

## III – OBJETIVO

Os exames ora realizados visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de

4



identificação e locais preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

#### IV – EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consultas ao sítio da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg) e o sítio Fipe<sup>1</sup> para a obtenção dos dados do veículo e pesquisa do valor de mercado, respectivamente. A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 1 e 2, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

<b>Característica</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Tipo</i>	Automóvel
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Nacional
<i>Marca/Modelo</i>	GM/Astra GL.
<i>Ano de fab./ modelo</i>	1999/2000
<i>Cor</i>	Prata
<i>Combustível</i>	Gasolina
<b>Dado Identificador</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Placas</i>	AJH-0565 Curitiba/PR. Tarjeta de local de emplacamento adulterada.
<i>Numeração do chassi</i>	9BGTT08C0YB114605 em gravação no assoalho, sem sinais de adulteração.
<i>Numeração do motor</i>	NJ0024307. Sem sinais de adulteração
<b>Itens adicionais observados</b>	
<i>Estado de conservação</i>	Ruim.
<i>Acessórios</i>	Bagageiro instalado no teto, película escura nos vidros.
<i>Avarias</i>	Aranhões e amassados na lataria, acabamento interno danificado, ausência dos bancos traseiros e do carona, ausência da bateria.
<i>Local preparado para ocultação de materiais</i>	A retirada dos bancos e do estofamento interno proporciona um local adrede preparado pois proporciona um aumento na capacidade de transportar objeto/mercadorias
<i>Valor comercial</i>	Aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

<sup>1</sup> Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



Figura 2 – Dados identificadores do veículo. Nº da placa, nº do motor e nº do chassi (9BGTT08C0YB114605).

Na sequência, foi verificada a presença da etiqueta com o número VIS (*Vehicle Identification Section*) na coluna da porta direita e no compartimento do motor, bem como gravações do mesmo número em seus vidros, não sendo constatados indícios visíveis de adulteração.

A tarjeta fixada na placa do veículo informa que o veículo foi emplacado em Curitiba PR, porém, em consulta a Rede Infoseg, constata-se que o local de emplacamento é, na verdade, em Fazenda Rio Grande/PR, ou seja, o local de emplacamento que se lê na tarjeta da placa está adulterado. Não foi constatado adulterações nos demais elementos identificadores do veículo ora periciado.

## V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

### 1. Quais as características, marca e estado de conservação dos mesmos?

Trata-se de 01 (um) veículo marca/modelo GM/Astra GL 1999/2000, de placas AJH-0565 Curitiba/PR, em ruim estado de conservação, detalhadamente caracterizado na tabela 1 do presente laudo.

### 2. O(s) veículo(s) possui(m) compartimento adrede preparado? e 3. Em caso positivo, em que consiste o compartimento?

A retirada dos bancos e do estofamento interno proporciona um local adrede preparado pois proporciona um aumento na capacidade de transportar objeto/mercadorias.

### 4. O(s) veículo(s) apresenta(m) sinais de adulteração na numeração dos chassis e em suas placas? Em caso positivo tentar determinar os dados originais.

A tarjeta fixada na placa do veículo informa que o veículo foi emplacado em Curitiba PR, porém, em consulta a Rede Infoseg, constata-se que o local de emplacamento é, na verdade, em Fazenda Rio Grande/PR, ou seja, o local de emplacamento que se lê na tarjeta



da placa está adulterado. Não foi constatado adulterações nos demais elementos identificadores do veículo ora periciado.


**5. Qual o valor de mercado do(s) veículo(s)?**

Devido as condições de conservação, o valor estimado para esse veículo é de aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**6. Outros dados julgados úteis.**

Nada há a acrescentar

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo, elaborado em cinco páginas, abaixo assinado.

  
**EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL  
Terceira Classe – Matrícula: 20.003